



LEITURA NA SESSÃO

07/03/22

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em 04/03/2022 Hrs 11:16 Sob nº 794 Ass.: Eliene Nho		Projetos De Lei	Nº 41 / 2022	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Projeto De Resolução		
	X	Requerimento		REJEITADO
		Indicação		
		Moção		Presidente da Câmara
		Emenda		

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

SOLIDARIEDADE



O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato, consubstanciado no seguinte requerimento:

Considerando a promulgação da Emenda à Lei Orgânica 44, publicada em 09 de fevereiro de 2022, facultando a conversão em pecúnia da licença prêmio adquire a cada 5 anos, vimos requerer:

1. Encaminhamentos para regulamentação e operacionalização da concessão da conversão em pecúnia;
2. Impacto financeiro da conversão em pecúnia de todas as licenças atualmente não gozadas pelos servidores;
3. Previsão orçamentária e financeira para o pagamento de eventuais conversões demandadas

Sala das sessões, 04 de março de 2022.

CEZARE
PASTORELLO
MARQUES DE
PAIVA:30823756
Assinado de forma digital por CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA:30823756
Dados: 2022.03.04 10:34:51 -04'00'

Cézare Pastorello
Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade

Este documento contém anexo, que vai digitalmente assinado nos termos da Lei Nº 14.063/2020.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 09 de fevereiro deste ano foi publicada a Emenda à Lei Orgânica número 44, aprovada em 2 turnos, após ter sido proposta pelo vereador Thomas Canelas Deluque (DEM).

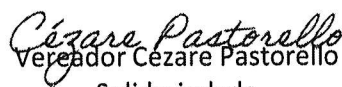
Tal emenda facultou ao servidor, no interesse da administração, converter em pecúnia seu direito à licença-prêmio, o que, de imediato, é vantagem para o Município que não precisará envidar esforços para a substituição do servidor que estaria em gozo da licença.

Para efetivação desse direito, resposta a este requerimento se faz necessária, pois a lei não pode ser letra morta sem aplicação.

Segundo palavras do próprio autor de *O Espírito das Leis*, Charles Louis Montesquieu, “Quando vou a um país, não examino se há boas leis, **mas se as que lá existem são executadas**, pois boas leis há por toda a parte.”

Pelo exposto, pedimos a rápida resposta ao requerimento e nos colocamos à disposição para auxiliar no que for necessário.

Sala das sessões, 04 de março de 2022.


Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade